

ATA CPA 12/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 16/04/2025 – início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; José Miorin Neto/CMPD; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Kaísa Isabel da Silva Santos/IAB-SP; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SME; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Matheus Sabbadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miriam Rose Evans/SMJ; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Stefania Souza/SPObras.

FALTAS JUSTIFICADAS: Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Ronaldo Bueno/SMT.

CONVIDADOS: Adriano dos Santos Nascimento/SPTerminalis Noroeste; Ana Luísa Carvalho/Urbia; André Yamaguishi Ciampi/Urbia; Constantino Sava Kipriadis Filho/Câmara Municipal de São Paulo; Cynthia Pereira Marques/Urbia; Danilo Sales Leão/SPObras; Eder Laurentino Chuva/Engenheiro; Flávia Cecchi Totti/SPTrans; Giovanna Silva de Souza/Urbia; Patrícia Viceconti Nahas/SPObras; Paula Fernandes Dias/Paula Dias Acessibilidade Ltda.; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 5010.2025/0005180-9 Terminal Vila Nova Cachoeirinha - Selo de Acessibilidade
Feita a leitura e visualização dos novos documentos encaminhados após última reunião o Colegiado deliberou por conceder o SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA.

SEI 6027.2024/0030589-8 - Parque Ibirapuera - Módulo de Alimentação - Figueiras SVMA URBIA

Após visualização do projeto, das contribuições dos membros presentes e das observações constantes na "Análise prévia 2025.04.03" realizada por CADU foi deliberado pela devolução deste processo a SVMA aguardando devolução com o projeto revisado para nova análise deste Colegiado em futura reunião.

SEI 6027.2024/0014626-9 - Parque Ibirapuera - Sanitários 1 e 2 sob Marquise SVMA URBIA

Após leitura da Ata CPA 25.2024 (107082460) onde previa MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL com ressalvas e do material posterior juntado foram feitos correspondentes esclarecimentos por representantes da URBIA. Isso feito, foi solicitada a gentileza à URBIA e a SVMA de, neste e em futuros encaminhamentos, dar resposta objetiva ao contido nas Atas, não tratando de outros assuntos não relacionados à acessibilidade e ao desenho universal.

SEI 6065.2024/0000177-2 - Vistoria de Acessibilidade Arquitetônica - Posto de Serviço do CREA/SP

Analisado o expediente, o Colegiado deliberou o encaminhamento à Subprefeitura da Sé para providências cabíveis em relação ao Certificado de Acessibilidade de forma parcial para o Posto de Serviço do CREA-SP, localizado na Rua 24 de maio, 104, 10º Andar - CEP: 01041-901 - São Paulo - SP, nos termos da RESOLUÇÃO/CEUSO/152/2024 (doc. SEI 118164583).

Salientou que a RESOLUÇÃO/CEUSO/152/2024 (doc. SEI 118164583) deverá ser encaminhada para ciência do Ministério Público do Trabalho em resposta ao DESPACHO 241485.2024 (doc. SEI 104964431).

SEI 6510.2023/0038291-8 - Palácio Anchieta - proposta ao 13º pavimento

Após visualização e leitura do Ofício 0472025 (121398811) que contém o “laudo” solicitado na ATA CPA 42.2024, das manifestações do representante local e dos membros o Colegiado deliberou à proposta sua MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL.

Minuta de Resolução referente a documentos e procedimentos necessários para a concessão do selo de acessibilidade

Apresentada parte da Minuta proposta, o Colegiado continuará análise em próxima Reunião.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

SELO – 03/25 - SEI 5010.2025.0005180-9

Interessado: Terminal Vila Nova Cachoeirinha

Local: Avenida Inajar de Souza, Cachoeirinha - São Paulo – SP - 02861-190

Reunião encerrada.